



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**


Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2.022.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações****Assunto: Contratação de fornecimento de energia elétrica**

Venho por meio desta determinar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para aditar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n° 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 2/2021, firmado com a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ N° 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal  
24/01/2022



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 002/2021**

Nova Santa Bárbara, 24/01/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 2/2021.**

Senhor Contador:

Em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 2/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N° 39/2021, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ N° 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Barbara – PR, 25 de Janeiro de 2022.

De: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações


Assunto: CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 2/2022.

Senhora Elaine Cristina Luditk dos Santos,

Conforme solicitação na Correspondência Interna nº 2/2022, emitida em 24 de Janeiro de 2022, referente à dotação orçamentária para aditar o contrato nº 2/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2021, firmado com a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, conforme solicitação do Setor de Licitação, anexo o relatório de saldo das contas de despesas do dia 25/01/2022, onde estão previstos as dotações orçamentárias para serem adquiridos.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Silvio Rosa de Lima  
Contador





Equipiano

## Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	142.953,57	57.046,43
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	7.000,00	13.000,00
05 Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	235.000,00	100.108,69	134.891,31
001 Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	235.000,00	100.108,69	134.891,31
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	235.000,00	235.000,00	100.108,69	134.891,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	235.000,00	100.108,69	134.891,31
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	387.871,60	387.871,60	19.000,00	368.871,60
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	13.500,00	186.500,00
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	200.000,00	200.000,00	13.500,00	186.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	90.000,00	1.000,00	89.000,00
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	95.000,00	12.500,00	82.500,00
004 CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	187.871,60	5.500,00	182.371,60
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	187.871,60	187.871,60	5.500,00	182.371,60
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
02310 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.871,60	102.871,60	2.000,00	100.871,60
02320 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00	60.000,00	3.500,00	56.500,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.000,00	586.632,05
001 Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.000,00	586.632,05
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	656.632,05	656.632,05	70.000,00	586.632,05
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	66.000,00	384.000,00
02820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	4.000,00	202.632,05
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	74.000,00	74.000,00	48.315,00	25.685,00
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	50.000,00	38.900,00	11.100,00
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	50.000,00	50.000,00	38.900,00	11.100,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Equiplano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	38.900,00	11.100,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	2.415,00	7.585,00
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	10.000,00	10.000,00	2.415,00	7.585,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	2.415,00	7.585,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	14.000,00	14.000,00	7.000,00	7.000,00
08.243.0410.6034 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03830 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0430.2035 Manutenção do Conselho Tutelar	10.000,00	10.000,00	7.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	7.000,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>1.573.503,65</b>	<b>1.573.503,65</b>	<b>387.377,26</b>	<b>1.186.126,39</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/01/2022

Contas de despesa: 390, 540, 820, 1760, 1770, 1780, 2300, 2310, 2320, 2810, 2820, 3330, 3640, 3830, 3910



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

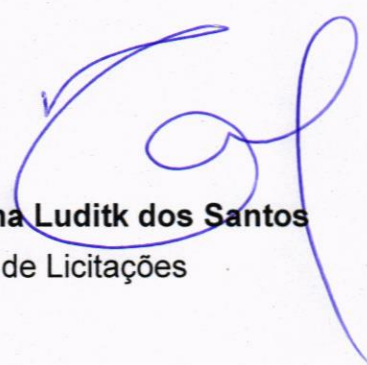
Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 2/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com vigência até **25/01/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 004/2022

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 2/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto a possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 2/2021, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A – Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

O Prefeito Municipal justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista se tratar de serviços de fornecimento continuado e essencial a manutenção de todos os serviços públicos.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 03 (três) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2022.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica





CONTRATO nº 2/2021

**TERMO ADITIVO Nº 20222539610476 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 20211037300241, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.**

A S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRIBUIÇÃO** com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15, doravante denominada DISTRIBUIDORA e MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 27531946, representado por Claudemir Valério, Prefeito Municipal, RG 4.039.382-0 SSP/PR, CPF 563.691.409-10, doravante denominado (a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20211037300241, celebrado entre as partes em 26/01/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - Conforme **cláusula décima segunda**, do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2 - A **cláusula décima quarta** do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob as seguintes classificações funcionais programáticas e categoria econômica, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.



COPEL  
Companhia Paranaense de Energia

GOVERNO  
DO ESTADO DO PARANÁ



82  
PROT  
Fls.  
Mov.  
INTEGRADO

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2300	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3830	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, respeitada a vigência máxima decimal, se houver interesse das partes contratantes, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

4 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022.

**Pela Distribuidora:**

Paulo Rene Chastalo  
Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição

**Pelo Consumidor:**

  
Claudemir Valério  
Prefeito Municipal



COPEL  
Companhia Paranaense de Energia

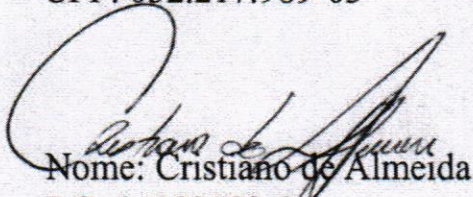


GOVERNO  
DO ESTADO DO PARANÁ

83  
PROT  
Fis.  
Mov.  
INTEGRADO

**Testemunhas:**

Nome: Dihon Pereira Brandão  
RG: 8.604.695-4 – SSPPR  
CPF: 032.217.989-03

  
Nome: Cristiano de Almeida  
RG: 34392598-9  
CPF: 281.504.108-13



ePROTOCOLO

84



Documento: **Termo\_aditivo\_de\_contrato\_de\_fornecimento\_Municipio\_de\_Nova\_Santa\_Barbara.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Dihon Pereira Brandao** em 11/02/2022 08:42.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Rene Chastalo** em 01/02/2022 11:22.

Inserido ao protocolo **18.565.722-1** por: **Ana Camila Klug de Souza dos Santos** em: 26/01/2022 11:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2142 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 25 de JANEIRO de 2022.

## PODER EXECUTIVO

**Ano VIII**

IMPRESA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Mônica Maria Proença M. C.**  
Portaria nº 008/2015.

### I - Atos do Poder Executivo

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/01/2023.

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 25/01/2022.

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 934,25 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 2.802,75 (dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 03 (três) meses, ou seja, até 25/04/2022.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 25/01/2022.

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	SIDINEI TEIXEIRA
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO <u>MOTORISTA SIDINEI TEIXEIRA</u> , PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u> .
Data do Pagamento:	25/01/2022
Nº do Pagamento:	152/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO  
Prefeito Municipal



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

---

**Ao fiscal do contrato nº 2/2021 - Copel**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

25 de janeiro de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

15:55

Para: cristiano-almeida@hotmail.com.br

Boa tarde,


Segue anexo cópia do contrato nº 2/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2/2021, firmado com a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 1º Termo aditivo de contrato 2 2021 - Copel.pdf  
353K





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2/2021**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Dispensa de Licitação nº 2/2021, numeradas do nº 73 ao nº 87, que corresponde a este termo.

***Elaine Cristina Ludik dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações